

RESOLUÇÃO n° 055 – Conselho Acadêmico
Superior - CONSUP de 30 de julho de 2020.

Aprova o Plano de Ação Pedagógica durante o período de suspensão das aulas presenciais da Universidade de Gurupi – UnirG.

O Conselho Acadêmico Superior – CONSUP da Universidade de Gurupi - UnirG, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Decreto Governamental n° 5.861, de 17/09/2018 e inciso II do artigo 12, seção I, Cap. I, do Regimento Geral Acadêmico, e conforme Ata n° 14/2020 da Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 30 (trinta) de julho de 2020;

CONSIDERANDO a Medida Provisória n° 934, de 1° de abril de 2020, publicada pelo Governo Federal estabeleceu normas excepcionais sobre o ano letivo da Educação Básica e do Ensino Superior, decorrentes das medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que se trata a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, a Resolução CEE/TO n° 105, de 08 de abril de 2020 que estabelece formas de reorganização do Calendário Escolar/2020 e define o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Novo Corona Vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a Resolução CEE/TO n° 157, de 19 de junho de 2020 que altera os §1° e §2° do art. 15, da Resolução CEE/TO N° 105/2020, publicada no dia 15 de abril de 2020 - DOE n° 5.582;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação Pedagógica durante o período de suspensão das aulas presenciais da Universidade de Gurupi – UnirG, conforme anexo a esta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Publique-se;

Comunique-se.

Conselho Acadêmico Superior, 30 de julho de 2020.

Profa. Ma. SARA FALCÃO DE SOUSA

Presidente do Conselho Acadêmico Superior - CONSUP

Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG

Decreto Municipal nº 2.448/2018